



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 186/73  
De 22 de março de 1973

Revoga dispositivos da Lei 159/72, de  
23 de fevereiro de 1972.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de -  
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em ses-  
são ordinária e extraordinária, do dia 16 do corrente mes, Promulga  
a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Município de Américo Brasiliense, concederá -  
anualmente, Bolsas de Estudos, a estudantes de nível universitário,  
residentes no município, até o número de 15 (quinze) bolsas, no va-  
lor de Cr\$ 1.000,00, cada uma.

Artigo 2º - A Comissão levará em conta, as seguintes condi-  
ções para efeito de julgamento:

- I - Condições Financeiras
  - a) Renda Familiar do candidato;
  - b) Despesas Familiar do candidato.
- II - Condições de escolaridade
  - a) melhor currículo escolar apresentado nos cursos antes  
riormente efetuados.

Parágrafo Único - A divisão das bolsas pelos dois critérios,  
ficará a cargo da comissão designada pelo Prefeito.

Artigo 3º - Os candidatos premiados receberão a importância  
correspondente à Bolsa, em quotas-partes trimestrais, ficando obri-  
gado a apresentar na Secretaria da Prefeitura, atestado de frequên-  
cia em cada trimestre previamente ao recebimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o arti-  
go 1º, 4º e 5º da Lei nº 159/72, de 23 de fevereiro de 1972.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mes de  
março de 1973(mil novecentos e setenta e três).

Tercio Della Rovere  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Renato Marsili  
Secretário